



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/SUB-MB/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2019/0000100-6

CONTRATANTE: PMSB/SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS,
CÓRREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPES.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura M' Boi Mirim, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.510.098/0001-40**, situada a Avenida Guarapiranga, 1.695, Parque Alves de Lima – CEP 04902-903- São Paulo - SP, neste ato, representada pelo senhor Subprefeito **João Paulo Lo Prete**, portador da Cédula de Identidade nº **13.609.348**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **051.895.548-64**, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/002, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **58.853.169/0001-74**, sediada à Rua Eugênio de Freitas, nº 372 – Vila Guilherme – São Paulo-SP - Fone (11)2218-7400 – e-mail: comercial@potenzaengenharia.com.br, representada pelo senhor **Marcos Francisco Pereira Ignacio**, portador da cédula de identidade nº **4.813.744-3**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº **388.398.658-53**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, tem entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem lavrar o presente Termo de Aditamento como segue:

I - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 **PRORROGAÇÃO** de prazo contratual por 12(doze) meses, a partir de 01/05/2021 com término previsto para 30/04/2022, com a:
- 1.2 **QUANTIDADE** de 24 (vinte e quatro) equipes anuais, que serão distribuídas de acordo com a necessidade de serviço apresentada pela Coordenadoria de Projetos e Obras/Supervisão Técnica de Limpeza Pública. (Documento SEI nº 043229657)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM

II - DO PREÇO/DA DOTAÇÃO

- 2.1. O valor mensal da equipe é de R\$ 85.720,52 (Oitenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2. O Valor do presente Aditamento é de **R\$ 2.057.292,40** (Dois Milhões Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e dois Reais e Quarenta Centavos)
- 2.3. As despesas serão suportadas pela dotação 58.10.17.512.3005.2.367.33903900.00, apropriando-se o valor correspondente aos exercícios, observando-se o princípio da anualidade.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **02/SUB-MB/2019** e alterações subsequentes.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Pela Contratante



João Paulo Lo Prete
Subprefeito
SUB-MB

Pela Contratada



Marcos Francisco Pereira Ignacio
Sócio – Representante Legal
RG: 4.813.744-3
CPF: 388.398.658-53

Testemunhas:

1) 

Nome: **Jose Antonio Damasceno**
CPF: **755.436.2**
CAF-SUB-MB

2) 

Nome: **Angélica Maria Silva Lopes**
CPF: **132.400.228-00**